



**TERMO ADITIVO Nº 02/2023
AO TERMO DE CONTRATO Nº 130/2022/SMS-1/CONTRATOS**

PROCESSO Nº: 6018.2021/0072522-1

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ENGETAL ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Execução de obras de construção de Unidade Básica de Saúde referente ao Lote 2 da LPN 001/2022 – **UBS Jardim Reimberg**, no âmbito do Projeto Avança Saúde – São Paulo

OBJETO DO ADITAMENTO:

1. Prorrogação do prazo de execução do objeto contratual.
2. Modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativa do objeto.
3. Aplicação do reajuste sobre o valor aditado.

VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: **R\$ 1.588.946,67** (um milhão e quinhentos e oitenta e oito mil e novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

NOTA DE EMPENHO: nº 121313/2023 no valor de R\$ 1.588.946,67

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 84.11.10.301.3003.5204.4.4.90.51.00.01.1.634.1225.0

Aos 27 dias do mês de dezembro do ano de **2023**, no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, situado na Rua General Jardim, 36 – Centro - São Paulo, de um lado, a **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/BID**, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, nos termos da competência que lhe foi delegada, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ENGETAL ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 57.632.705/0001-49, com sede na Alameda Santos, 745 – 3º andar – Conjunto 31 - Cerqueira Cesar – São Paulo, por seu representante legal, senhor **CARLOS HABIB GEORGES** CPF nº 025.402.008-93, RG nº 11.247.279-5, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em face dos Despachos Autorizatórios SMS/AJ (094264859) do processo nº 6018.2021/0072522-1, publicados no DOC/SP de 01/12/2023 – pg 63,64 e 278, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 02/2023, com fundamento §5º do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica consignada a prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista nos DADOS DO CONTRATO (DDC), inciso 1.1, alínea "j" do Contrato, por mais **69 (sessenta e nove) dias**, com previsão de término até 31/05/2024, de acordo com as justificativas apresentados pela **CONTRATADA** nos Documentos SEI nº 092874978, bem como no Parecer Técnico favorável da **SMS/UCP/CSPO** (SEI nº 092880161).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica consignada a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativa do objeto, de acordo com as justificativas, memórias de cálculos e projetos apresentados pela **CONTRATADA** no processo SEI nº 6018.2021/0072522-1 e Parecer Técnico favorável da **SMS/UCP/CSPO** (092880161).

Valor do contrato original	R\$ 8.492.316,08	100%
Valores a serem acrescidos:	R\$ 2.037.985,84	24,00%
Valores a serem suprimidos:	- R\$ 525.711,48	-6,19%
Valor total a ser aditado:	R\$ 1.512.274,36	17,81%
Valor de reajuste sobre o Aditivo:	R\$ 76.672,31	
Valor do Contrato com Aditivo e Reajustes:	R\$ 10.475.695,98	

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1. Fica consignada a aplicação do reajuste definitivo de preços sobre o valor ora aditado, conforme Parecer SMS/UCP 092880161.
- 3.2. Informa-se o percentual de 5,07%, conforme Termo Apostilamento nº 02/2023 assinado (089078229), conforme quadro resumo abaixo:

OBJETO	VALOR
Principal	R\$ 1.512.274,36
Reajuste	R\$ 76.672,31
Total	R\$ 1.588.946,67

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor total estimado do presente aditivo é de R\$ **1.588.946,67** (um milhão e quinhentos e oitenta e oito mil e novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), as despesas com o referido aditamento onerarão a dotação orçamentária nº 84.11.10.301.3003.5204.4.4.90.51.00.01.1.634.1225.0, tendo sido emitida as Notas de Empenho nº 121313/2023 no valor de R\$ 1.588.946,67 (um milhão e quinhentos e oitenta e oito mil e novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para cobertura das despesas no presente exercício.



CLÁUSULA QUINTA

5.1 Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 130/2022/SMS-1/CONTRATOS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.

LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
ENGETAL ENGENHARIA E
CONSTRUCOES
ENGETAL ENGENHARIA E
CONSTRUCOES
LTDA:57632705000149
Dados: 2023.12.08 14:07:37
-03'00'

CARLOS HABIB GEORGES
ENGETAL ENGENHARIA E
CONTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCIA BEANI POIANI
A. G. P. P.
RF: 7829566

Daniela Nascimento
RF: 782846230